

**ATO Nº 1050/09**

Institui Comissão Especial para apresentar substitutivo ao PR 24/07 e revisão da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, já sofreu algumas atualizações, mas não uma Revisão Geral;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, Resolução 2/91, também sofreu várias atualizações, mas da mesma forma carece de Revisão Geral;

CONSIDERANDO que a 14ª Legislatura produziu ampla discussão sobre o tema, com o acatamento das sugestões de todos os Vereadores e Partidos;

CONSIDERANDO que, do resultado obtido, foi elaborado o Projeto de Resolução 24/07, de autoria de todos os Vereadores, aprovado em primeira discussão em 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Resolução deve ser apreciado ainda em segunda discussão, mas deve ser analisado previamente pelos Vereadores que compõem a 15ª Legislatura:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Análise do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, formada por um vereador de cada partido com assento nesta Casa para, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Ato, apresentarem minuta de substitutivo ao PR 24/07.

Art. 2º - A minuta de que trata o presente Ato será apreciada pelo Colégio de Líderes previamente à sua votação pelo Plenário, sendo que o voto de cada Líder refletirá o percentual de parlamentares de sua Bancada na composição da Câmara.

Art. 3º - Caberá à Comissão, na sua primeira reunião eleger seu Presidente, vice-presidente e Relator.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 03 de março de 2009.